

Processo nº 2100.01.0008934/2025-21

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Procedência: Despacho nº 511/2025/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): João Batista Alves Pereira

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0008934/2025-21

DESPACHO

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares pelo Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 100/2025 (119639603);

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento integral ao Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 100/2025 (119639603) dentro do prazo concedido, de 60 dias contados a partir do recebimento (06/08/2025);

Considerando que conforme Despacho 418 (124154858) o prazo foi prorrogado até 04/12/2025 em atendimento ao disposto no §3º do artigo 19 do Decreto 47.749/19;

Considerando que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e com o disposto no artigo 34º do Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, 07 de abril de 2022, uma vez que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 100/2025 (119639603), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidos em tempo hábil;

A equipe técnica sugere que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,18 ha**", na propriedade **Sítio Grão de Areia**, município de **Capelinha/MG**, tendo como requerente o **Senhor João Batista Alves Pereira**, CPF nº **768.719.756-91**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0008934/2025-21**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade**, Servidora Pública, em 22/12/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130060791** e o código CRC **CE3DC1FE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008934/2025-21

SEI nº 130060791

Diamantina, 22 de dezembro de 2025.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP N° 55/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI n°: 2100.01.0008934/2025-21

Requerente: João Batista Alves Pereira

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual n° 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,18 ha**", com fundamento no Despacho n° 511/2025/IEF/NAR CAPELINHA (130060791).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 22/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130061683** e o código CRC **5463DC11**.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTOS INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES		
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:		
Processo	Autuado	AI
14000000282/25	Marcelo Fernandes Araújo	716111/2025
14000000284/25	Welerson da Silva Araújo	715632/2025
Diamantina, 23 de dezembro de 2025. (a)Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.		
23 2163699 - 1		

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme ato publicado em 20 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: Masp 1606908-0, POLIANA SILVERIO FONSECA, Técnico da Educação, para a coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

23 2164035 - 1

PORTARIA IEF Nº 85, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Constitui Comissão Julgadora do Edital IEF nº 03/2025 de seleção pública de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei 23.081 de 10 de agosto de 2018 e no art. 17 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital IEF nº 03/2025 de seleção pública de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas;
Art. 2º - A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em Edital e às normas do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018;
Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: I - Nilcemar Oliveira Bejar, MASP nº 446751-0;
II - Camila da Cunha Souza do Amaral, MASP nº 752.989-4;
III - Kenia Lima Dias, MASP nº 1367545-9.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas
Conforme ato publicado em 20/11/2025

PORTARIA IEF Nº 86 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 219 da Lei 869/1952 e arts. 13 e 14 do Decreto nº 47.892/2020, e tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º- Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF Nº 42/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de 13/06/2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria. Instituto Estadual de Florestas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas
Conforme ato publicado em 20/11/2025

PORTARIA IEF Nº 87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 219 da Lei 869/1952 e arts. 13 e 14 do Decreto nº 47.892/2020, e tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF Nº 65/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de 03/10/2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.
Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas
Conforme ato publicado em 20/11/2025

23 2163759 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Jakeline de Cássia Leal Costa/Sítio Santa Rita de Cássia - CPF ***.365.856-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 90,4803ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0044977/2024-64. Data da Decisão: 22/12/2025. *João Batista Alves Pereira/Sítio Grão de Areia - CPF ***.719.756-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,18 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0008934/2025-21. Data da Decisão: 22/12/2025. *Jakeline de Cássia Leal Costa/Sítio Girassol - CPF ***.365.856-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 20,0916ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0013983/2025-80. Data da Decisão: 22/12/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

23 2163632 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Wilson José de Oliveira/Sítio Santa Rita – CPF ***.258.586-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Chapada Gaúcha/MG, Processo Nº 2100.01.0012264/2025-30, em área autorizada de 26,1919(ha). Validade: 15/12/2028. *Genovais Soares Figueiredo/ Fazenda Passagem de Cima - Mucambo – CPF ***.687.066-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Mirabela/MG, Processo Nº 2100.01.0034144/2025-97, em área autorizada de 197,9524(ha). Validade: 15/12/2028. *Genovais Soares Figueiredo/ Fazenda Passagem de Cima – CPF ***.687.066-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Mirabela/MG, Processo Nº 2100.01.0034963/2025-03, em área autorizada de 22,0737(ha). Validade: 15/12/2028. *José da Penha Nunes de Oliveira/Fazenda Mato Escuro – CPF ***.936.946-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, São Romão/MG, Processo Nº 2100.01.0002390/2025-72, em área autorizada de 97,2580(ha). Validade: 15/12/2028.

(a) Mário Lúcio dos Santos
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco.

23 2163496 - 1

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* UNCM Ambiental Ltda/Fazenda São José da Serra-Fazenda Jucurutu-Glebas A e B – CNPJ **088.537/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Buritizeiro/MG, Processo Nº 2100.01.0032802/2025-53, em área autorizada de 1.164,98 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Maura Lúcia dos Santos/Fazenda Acácia-Fazenda Aterrado ou Paraíso Gleba B-Fazenda União Gleba 1-Fazenda Mariano – CPF ***.597.486-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Várzea da Palma/MG, Processo Nº 2100.01.0036286/2025-75, em área autorizada de 199,90 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2025. * Município de Taiobeiras/ Fazenda Mestre Luiz – CNPJ **017.384/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Taiobeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0042115/2025-26, em área autorizada de 1,5063 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 09/12/2025. * Município de Taiobeiras/ Fazenda Pindaíba – CNPJ **017.384/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Taiobeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0040583/2025-68, em área autorizada de 23,9806 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 09/12/2025. * SAL Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Agromilênio-Jardim – CNPJ **053.732/0001-**, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Várzea da Palma/MG, Processo Nº 2100.01.0035859/2025-61, em área autorizada de 0,04 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/12/2025. * Município de Salinas/Trecho da Estrada Salinas-Pedra Azul-Obras de Melhoria – CNPJ **359.333/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Salinas/MG, Processo Nº 2100.01.0030653/2025-70, em área autorizada de 3,6154/19,5588 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/12/2025. * Ronaldo Viana dos Reis/Fazenda Areião – CPF ***.303.468-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Taiobeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0024586/2025-46, em área autorizada de 57,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/12/2025. * Adriano Batista dos Santos/Fazenda Riacho Seco – CPF ***.348.326-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, São João do Paraíso/ MG, Processo Nº 2100.01.0038143/2025-85, em área autorizada de 5,3200/4,6692 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/12/2025 * Carla Giovana Vargas/Fazenda Formoso Il-Gleba 2 – CPF ***.548.256-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Buritizeiro/ MG, Processo Nº 2100.01.0015755/2025-37, em área autorizada de 49,79 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/12/2025. * JP Carvoejamento Ltda/Fazenda São José – CNPJ **383.273/0003-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0000618/2025-95, em área autorizada de 72,61 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/12/2025. * UFV Grão Mogol Paracatu Usina Fotovoltaica SPE Ltda/Fazenda Recanto dos Pantas – CNPJ **821.936/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0025941/2025-30, em área autorizada de 4,20 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/12/2025. * Petracon Moc Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Residencial Piazza del Fiore – CNPJ **076.992/0001-**, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0041165/2025-68, em área autorizada de 0,01352 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/12/2025. * Jeferson Augusto de Figueiredo/Fazenda Curiaá – CPF ***.608.456-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Grão Mogol/ MG, Processo Nº 2100.01.0023515/2025-57, em área autorizada de 3,5398/5,9582/0,4831 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Cleudimárcia Alves Dias/Fazenda Terra Nova-Lote 02 – CPF ***.126.736-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Janaúba/MG, Processo Nº 2100.01.0027238/2025-28, em área autorizada de 49,90 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/12/2025. * R.A.F Moc Empreendimentos Imobiliários Ltda/Fazenda Cantinho – CNPJ **984.614/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0016766/2025-17, em área autorizada de 3,2027 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/12/2025. * AF Florestal Ltda/Fazenda Nova Esperança II – CNPJ ***.443.688/0001-**, Manejo Sustentável, Coração de Jesus/MG, Processo Nº 2100.01.0023421/2025-73, em área autorizada de 20,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/12/2025. * SADA Reforestamento Ltda/ Fazenda Alvação I Boqueirão – CNPJ **979.707/0003-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0028301/2025-39, em área autorizada de 1.203,8481 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Margaret Suely Caires Azevedo
Supervisora Regional URFBio Norte

23 2163790 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0007980/2025, Usuário: Nexus Manganês S.A., Barbacena, Retificação da Portaria nº 2008760/2022, Deferido, Nova Portaria nº 20.01.0051095.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2025.

23 2163857 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1900062 publicada dia 19/01/2022. Onde se lê: Outorgado: Tokforte Concretagem Ltda. CNPJ: 41.102.943/0001-02. Leia-se: Minas Concreto Ltda. CNPJ: 24.790.935/0002-68. Município: Uberlândia- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de Dezembro de 2025

23 2163501 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 4021/2024, Usuário: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 15.01.0050988.2025, *Processo nº 8166/2025, Usuário: Geraldo Faria Rodrigues, Bugre, Deferido, Portaria nº 15.01.0050989.2025, *Processo nº 41385/2025, Usuário: Altair Vanco, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0050990.2025, *Processo nº 41012/2025, Usuário: Natalia Aparecida de Melo Silva, Uberlândia, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0050991.2025, *Processo nº 43932/2025, Usuário: Juliano Barbosa Guimarães, Tarumirim, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0050979.2025. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

23 2163826 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de eventuais cobranças indevidas praticadas pela Copasa MG ao longo do período de agosto de 2023 a dezembro de 2024, no município de Botelhos/MG.
O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020 e Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, notadamente o Art. 13, incisos I e VII; art. 16, incisos I, V e VI;

Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 87 c/c o §2º, inciso II do art. 98 da Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 19 da Resolução Arsae-MG, nº 147, de 11 de março de 2021;

Considerando o disposto na Resolução Arsae-MG nº 184, de 16 de novembro de 2023, que consolida e estabelece normas gerais para ressarcimento de usuários no caso de devolução de valores cobrados indevidamente por prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG;

Considerando que o Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 444/2025 apontou inconsistência na cobrança, tendo em vista o serviço efetivamente prestado, no período mencionado, no Município de Botelhos;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 19 da Resolução Arsae-MG, nº 147, de 11 de março de 2021, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa-MG no Município de Botelhos conforme descrito no Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 444/2025 e respectivo anexo.

Art. 2º Designar o Gabinete da Arsae-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.

Parágrafo único. A Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços e a Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira proverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da Arsae-MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

SAMUEL BARBI
Diretor-Geral Interino

23 2163828 - 1

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - Nº 4 / 2025

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 05/12/2025 e 12/12/2025, ao(a) servidor(a) AMANDA DE CAMPOS NASCIMENTO, MaSP 752978-7, admissão 01, a partir de 05/12/2025.

DANIELA MARIA DE PAULA
GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

23 2163776 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público, Wander Batista da Silva, Masp. 1.256.585-9, para exercer mandato eletivo junto a Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Sudeste – FEIPOL/SUDESTE, a partir de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1105724-90.2025.8.13.0024.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025
Rodrigo Ferreira Matias
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

23 2163576 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Diretoria de Admissão e Movimentação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, publicada em 02 de setembro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011.

A servidora NATHALIA ADRIANE AMORIM, Masp 1352580-3, pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO DA POLÍCIA CIVIL E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, Nível II Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, código PH1100276, de recrutamento amplo, a partir de 12/12/2025.

A servidora THAIS DE FREITAS VALÉRIO, Masp 755219-3 pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6, código PH1100718, de recrutamento amplo, a partir de 19/12/2025.

A servidora KEREN BATISTA DE OLIVEIRA NEUBERT, Masp 752441-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível IV Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-10, códigoPH110039, de recrutamento amplo, a partir de 19/12/2025.

A servidora BARBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS, Masp 752414-3, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível IV Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8, códigoPH1100616, de recrutamento amplo, a partir de 19/12/2025.

GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Admissão e Movimentação

23 2163631 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA:
MARISA HENRIQUE DA SILVA -Masp 1194360-2, PEB/PEB; MADALENA JOSE DE ARAUJO -Masp 0821405-1, PEB/PEB;

-SRE METROPOLITANA B:
HELEN CRISTINA DE ALENCAR OLIVEIRA -Masp 1382230-9, PEB/PROFESSOR(ESMERALDAS); EVERTON TADEU GUEDES -Masp 1308434-8, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG);MARIA APARECIDA DE SOUZA AVELAR -Masp 1055765-0, ATB/PROFESSOR(ESMERALDAS); CECILIA LIMA DE SOUZA GORDANE -Masp 1168111-1, PEB/PROFESSOR(IBIRITÊ); CARLA CRISTINA DE PAULA -Masp 1151525-1, PEB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE - APOSENTADO); ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FELOMENO -Masp 1256644-4, PEB/PEB; ROSIANE FERREIRA DIMAS -Masp 1381912-3, PEB/PROFESSOR(SARZEDO); JOSE ANTONIO RODRIGUES LEAL -Masp 1616514-4, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:
ELIDIAMATOS DA SILVA -Masp 0639413-4, PEB/PEB; ANA PAULA RODRIGUES AVELAR -Masp 1320422-7, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR (IPEDRA AZUL); CRISTIANE PRATES RIBEIRO -Masp 1530287-0, PEB/PROFESSOR I(PEDRA AZUL); SOANNY ANDREA RODRIGUES SANTOS -Masp 1383642-4, PEB/PEB; ROSILANE ALVES SANTOS FIGUEIREDO -Masp 1622873-6, PEB/PEB; CELIENE SANTANA FERNANDES -Masp 0365228-6, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.); ANA CRISTINA FREITAS TEIXEIRA GOMES -Masp 1005199-3, PEB/PEB; LUCIANA PEREIRA MENDES -Masp 1557115-1, PEB/PROFESSOR I(DIVISA ALEGRE); LARA RIBEIRO BASTO -Masp 1535418-6, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:
SANDRA BRUMANO DE JESUS -Masp 1547586-6, EEB/PROFESSOR(SALINAS); ISABEL SOARES SANTOS -Masp 1438578-5, PEB/PROFESSOR(NINHEIRA); ITALIANA DIAS MOURA -Masp 1307461-2, PEB/PEB; ILDENI MIRANDA ALMEIDA -Masp 1391824-8, PEB/PROFESSOR(SALINAS); RENATO BANDEIRA PEREIRA -Masp 1499807-4, PEB/EEB.

-SRE DE BARBACENA:
EDVANE EDNA DE OLIVEIRA -Masp 1382513-8, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).
-SRE DE CAMPO BELO:
EULALIA D ANGELO MALAQUIAS -Masp 0807917-0, PEB/PEB; PAULA RITA ALVES DA SILVA -Masp 1358562-5, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARATINGA:
CLEITON GONCALVES SILVA -Masp 1547518-9, PEB/PEB; ALENCAR SOARES SOBRINHO -Masp 0518686-1, PEB(APOSENTADO)/PEB; KARINE GOMES PINTO LOPES -Masp 1631712-5, PEB/PROFESSOR(BOM JESUS DO GALHO); MIRIAM ANTONIA DOS REIS SILVA -Masp 1524180-5, PEB/PEB; ROSEMARY DE ALMEIDA REIS BARBOSA -Masp 0885288-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(INHAPIM); STAEL DE SOUZA RODRIGUES -Masp 0518963-4, PEB/PEB; VINICIUS JOSE CORREA GENELHU -Masp 1577885-5, PEB/PEB; JUSSARA SILVA CORDEIRO -Masp 1535289-1, PEB/PEB; LUCIA PAULINA DA CRUZ DIAS -Masp 1419939-2, PEB/PEB; EDINA RODRIGUES DE ARAUJO RIBEIRO -Masp 1403032-4, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:
DALVA DO ROSARIO NOGUEIRA MIRA VILELA -Masp 0740386-8, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
CARMEN LUCIA DE ANDRADE -Masp 1580199-6, PEB/PEB; POLIANA DE JESUS OLIVEIRA SILVA ALMEIDA -Masp 1565972-5, PEB/CONTADORA (IPATINGA); ANDERNICANY MENEZES PEREIRA ASSIS -Masp 1465289-5, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:
GISELE